



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, com início às dezessete horas e vinte e cinco minutos e término às dezoito horas e vinte e dois minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, Gilvan Antônio da Silva, Antônio Fernando Gomes, João Lúcio de Matos e Fábio Henrique Novaes Ferreira, bem como a presença do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 4/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei Complementar nº 5/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências"; **Projeto de Lei Complementar nº 7/2026 / Mensagem Aditiva**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Declara área como integrante de urbanização específica do Município de Piumhi, para fins de implantação de loteamento destinado à criação de chácaras de recreio, e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº 2/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1188887, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2024 e dá outras providências"; **Procedimento nº 10/2026** - Denúncia nº 3/2026 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Benefício de um cargo público; **Revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: Lei Complementar nº 111/2026** – Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2026 e dá outras providências; **Lei nº 2.848/2026** – Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o "Dia Da Unidade Católica De Piumhi" e dá outras providências; **Lei nº 2.849/2026** – Altera o artigo 3º da Lei Ordinária nº 2.800/2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências"; **Lei nº 2.850/2026** – Autoriza o Poder Legislativo

João Lúcio de Matos

Assessor Jurídico

Assessor Jurídico

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Municipal a formalizar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências; **Lei nº 2.851/2026** – Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências e o **Procedimento nº 9/2026** - Denúncia nº 2/2026 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Carros sob as calçadas: Av. Pres. Juscelino Kubitschek. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador João Lúcio de Matos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC com a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 4/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer técnico e fez a leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Assim, realizaram a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 5/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer técnico e fez a leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade à reunião os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC realizaram a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 7/2026 / Mensagem Aditiva**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer técnico. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR realizaram a análise do **Projeto de Resolução nº 2/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto. O Parecer do Relator/Suplente da CLJR, Wender José de Oliveira, foi colocado em votação, sendo aprovado pelos demais membros da Comissão. Logo após, realizaram a análise do **Procedimento nº 10/2026** - Denúncia nº 3/2026,

2026/2/3
Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.989.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

recebida pelo Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e, após análise, os membros deliberaram em encaminhar a referida denúncia ao Superior Imediato para análise e providências cabíveis. Em seguida, os membros da CLJR procederam com a revisão das proposições sancionadas pelo Poder Executivo, sendo os membros favoráveis à documentação analisada. Por fim, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC realizaram a análise do **Procedimento nº 09/2026** - Denúncia nº 2/2026, recebida pelo Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e, após análise, os membros deliberaram em encaminhar a referida denúncia a Polícia Militar, para análise e providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada pelo servidor responsável, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica. *FÁBIO HENRIQUE NOVAES*

FERREIRA, Antônio Francisco *Suplente: JOSÉ SEGUNDO FAUSTO*
Leandro da Costa *João Carlos*